

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 521

Abre no orçamento vigente um crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 135.000,00 na forma assim descrita:

Suplementação (+) 135.000,00

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

946	20.608.0013.2156.0000	Inovação e Desenvolvimento	135.000.000
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

249	09.272.0015.2050.0000	Previdência Mais Forte	-31.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Previdenciário Capitalização	

252	09.272.0015.2050.0000	Previdência Mais Forte	-104.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Previdenciário Capitalização	

Anulação (-) -135.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de agosto de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:F7A612C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2024. Edição 3664
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>